

**LEI N.º 1719**  
**DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**  
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo,  
 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
 seguinte Lei:

**LEI Nº 17 DE SETEMBRO DE 2013**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 78.700,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-08.244.0009.2.007 - FR 01	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-08.244.0009.2.007 - FR 01	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço de Dist. Gratuita-08.244.0009.2.007 - FR 01	3.000,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -10.301.0012.2010- FR 05	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -10.301.0012.2010- FR 01	15.000,00

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -15.452.0022.2020- FR 01	9.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.1.043-FR 01	17.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>78.700,00</b>

§ único)- o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

**01-GABINETE DO PREFEITO**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 04.122.0002.2.002-FR 01	10.200,00

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00	Principal de Dívida Contratual Resgatada-28.843.0006.0.0001-FR 01	45.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais- 08.244.0010.2.008-FR 01	7.200,00

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
--------------	---------------------	--

4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.1.043-FR 02	1.300,00
18-SERM		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-26.782.0026.2.022-FR 01	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 26.782.0026.2.022-FR 01	10.000,00
TOTAL		78.700,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Setembro de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa